MENSAGEM Nº 033 DE 20 DE retembro 2005.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo obter a autorização dessa Casa de LEIS para adquirir 03 imóveis, localizados na Vila Maria Lúcia, onde deverá ser implantada a FARMÁCIA POPULAR DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, nesta cidade.

A medida visa atender a um pedido da Secretária Estadual de Saúde que elaborou um projeto de construção da farmácia popular de manipulação de remédios, cópia em anexo, que vem beneficiar em muito a nossa comunidade, principalmente os mais desfavorecidos.

Sendo o atendimento integral a saúde do cidadão uma obrigação ue todos nós, contamos com o apoio incondicional de Vossas Senhorias para aprovar o referido projeto, que trará mais uma obra de fundamental relevância para nossa cidade, além dos benefícios aos cidadãos que poderão adquirir os medicamentos ali produzidos com mais rapidez e eficiência.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto em regime de **URGÊNCIA**, uma vez que a demora inviabilizará a realização de tão esperada obra, pois o recurso já está garantido no orçamento.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 20 de nitambrode 2.005.

ZOZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA Prefeito Municipal

# ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

## PROJETO DE LEI Nº 033 DE 20 DE retembro DE 2005.

Dispõe sobre a aquisição dos imóveis que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, por compra ou desapropriação, os imóveis situados no loteamento Jardim Maria Lúcia, locados sob os números 10, 11, e 12 da quadra 02 com as seguintes áreas e matrículas: lote 10: área de 385,86 m² (trezentos e oitenta e cinco metros e oitenta e seis centímetros quadrados), matrícula no CRI nº 28.986; lote 11: área de 608,12 m² (seiscentos e oito metros e doze centímetros quadrados), matrícula no CRI nº 28.990; lote 12: com área de 492,01 m² (quatrocentos e noventa e dois metros e um centímetro quadrado) com matricula no CRI sob o nº 25.321, todos de propriedade de Ricardo Aita Assef, cuja destinação será para a implantação da farmácia popular de manipulação de remédios do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior poderá ser despendido até o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil) reais.

Art. 3º - Após a transferência dos imóveis citados nesta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a doação do mesmo ao Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único – O Donatário se obriga a cumprir integralmente ao disposto no artigo 1º, nos termos da legislação vigente, sob a pena de reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal.



3

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.04.04.122.0024 1049-459061 – Aquisição de imóveis.

- Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças/MT. Do de vetembro de 2.005.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA Prefeito Municipal



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, reuniu-se para avaliar uma área de terras da Quadra "02", Lote 12, no loteamento denominado Jardim Maria Lúcia, com a área total de 492,01m2, nesta cidade de Barra do Garças-MT., após visita "in loco" e, tomando por base o valor comercial vigente naquele setor, decidiu por unanimidade avaliar a área no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Barra do Garças/MT., 19 de setembro de 2005.

LUZIA RIBEIRO DA SILVA

Presidente

MARIA AUXILIADORA GONÇALVES AMORIM DUARTE

Membro

SILVÂNIA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Membro

Cartório do 1.0 Ofício

Registro de Imóvel da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso
Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

Valdon Varjão

OFICIAL VITALÍCIO

Estado do Mato Gresco .

Helena Costa Jacarandá
OFICIAL SUBSTITUTA

OFICIAL VITALÍCIO

MATRICULA

Comarca de Barya do Garças - Mt.

ANVERSO

IMÓVEL: um lote de terras, situado na zona urbana de Barra do Garças, MT., no loteamento denominado Vila Maria Lúcia, locado sob nº 12 da quadra nº 02, com a área de 492,01 m² (quatrocentos e noventa e dois metros e um centímetros quadrados), limitando a frente para a Rua Dr. José Leal, medindo 19,00 metros; lado direito para o lote nº 11, medindo 30,81 metros; lado eusqeurdo para o lote nº 13, medindo 20,98 metros e fundos para o lote nº 01, medindo 21,38 metros. Com registro anterior neste Cartório sob nº 12 de ordem do livro 08 Auxili ar. Barra do Garças, 08 de maio de 1985. Eu Oficial substituta, subscrevo.

R.01-25.321 Prot.46.107 fls.254 : Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada nestas notas, no livro nº222 às fls.⁴57/59 em data de 04 de janeiro de 1.985, JOSÉ DE BARROS SOUZA, advogado, CI/RG.número 2090/GO e sua mulher, RAIMUNDA REGO SOUZA, do lar, brasileiros, casa dos, residentes e domiciliados em Goiânia-GO., inscritos no CPF sob nº 004 456 301-91, venderam a totalidade do imóvel desta matrícula à João Daldegan, brasileiro, casado com Telma Martins Chaves Daldegan filho de Luiz Daldegan Sobrinho e de Maria Jacinta Daldegan, funcioná rio público, CI/RG nº 67440 DF CPF 029944965/00 residente à Rua Soli mões, O6 Jardim Amazônia em Barra do Garças, pelo valor de CC\$3000000 (trezentos mil cruzeiros). Pago ITBI conforme guia nº2247/12/84 valor de C\$200000 (vinte mil cruzeiros) expedida pela Exatoria local e certidões negativas fiscais. Barra do Garças, 08 de maio de 1.985. Oficial substituta, subscrevo. -----AV-02-25.321: Atendendo a requerimento do proprietário, datado 31 de julho de 1.985, faço averbação para constar certo o nº do que é 029 944 961/00 e não como ficou\constando acima. Barra Garças, 14 de agosto de 1.985. Eu Oficial a fiz datilografar' e subscrevo.----

FICHA

25.321

25.321

VERSO

R.04-25.321 PROTOCOLO: 76.795 FLS.74 Lº 1-D= Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada nestas notas, no livro nº 328,fls.179/181,datada de 21 de março de 1991, os proprietários acima citados e qualificados, venderam a totalidade do imóvel objeto desta matricula, pelo valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), ao Sr. CESAR AUGUSTO LASMAR, brasileiro, casado com a Srª GERALDA GONZALES LASMAR, filho de Rômulo C. Lasmar e de Izaura M. Lasmar, portador da CI/RG.nº561.274 / MT e do CPF nº 138.573.391/87, comerciante, residente e domiciliado in a rua XV de novembro, 98, nesta cidade de Barra do Garças-MT.Pago o imposto de transmissão de bens imóveis DAM Modelo (1) nº 03940, valor de Cr\$10.000,00 referente a Guia do ITBI nº 1.856 expedida em 18/3/91 avaliado em Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).Certidões de Quitação Estadual nº 04/0227/91 expedida em 15/03/91 e Municipal múmero 5285/91, expedida em 20/03/91. Barra do Garças, 29 de abril de 1991.

-05-25.321.Protocolo:91.699.Fls.95.livro l-E: Por Escritura Pública e Dação em Pagamento lavrada no Cartório do lº Ofício de Aragarças / O, no livro nº 04, fls.40v/43vº em data de l5 de maio de l.997, como utorgantes Transmitentes: PAHROM-MOTOCICLETAS PEÇAS E SERVIÇOS- LTDA om sede nesta cidade de Barra do Garças/MT, na Av.Ministro João Al

# Cartório do 1º Ofício



VALDON VARJÃO

Tabelião Vitalicio

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

Estado do Mate Gresso Cartario do 1º Olicio HELENA COSTA JACARANDA

Ficha

Tabeliã Substituta

 Matrícula 25.321-A

25.321-A

Comarcá de Barra do Garças - MT

**ANVERSO** Continuação da ficha  $n^{o}$  25.321 -A . Alberto,  $n^{o}$  31, ins crita no CGC/MF nº 00.875.013/0001-04; MÚCIO EDUARDO GO MES CARDOSO e EVELYN ADRIANA ALVES DA SILVA CARDOSO, brasileiros, casa dos com comunhão de bens, ele comerciante, ela do lar, residentes domiciliados na Rua dos Salezianos,  $n^{o}$  20, portadores dos CPF  $n^{o}$ .405. 213.461-34 e 487.798.811-49, e dos RG  $n^2$  459.064-SSP/MT e 532.340-SSP MS, respectivamente, representados na forma mencionada na escritura ; CESAR AUGUSTO LASMAR e GERALDA GONZALES LASMAR, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua XV novembro,  $n^{\circ}$  98, nesta cidade, portador do CPF  $n^{\circ}$  138.573.391-87 e do RG nº.561.274-SSP/MT; JOSÉ ARIMATEIA FERNANDES DA SILVA e MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA, brasileiros, casados sob o regime de comun hão de bens, ele comerciário, ela do lar, residentes е domiciliados nesta cidade, à Rua dos Garimpeiros,nº 54, ele com RG nº 676.441- SSP GO e CPF  $n^{\circ}$  054.589.781/53, e ela com RG  $n^{\circ}$  077287-SSP/MT e CPF  $n^{\circ}$ 240.454.971/53; DALCY VIEIRA PEDRO e JOVINA VIEIRA PEDRO, brasileiros casados, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados Rua Constante Marcassa  $n^{\circ}$  240, Jardim Del Rey, Poços de Caldas/MG, RG  $n^{\mbox{\tiny $\Omega$}}$  45912-MG e CPF  $n^{\mbox{\tiny $\Omega$}}$  043.495.805-87, representados na forma mencionada na escritura; e como DEVEDOR: DARCY MOTTA, brasileiro, separado ju dicialmente, residente e domiciliado na Rua Pires de Campos, 24, tro, nesta cidade, portador do CPF  $n^{\circ}$  051.435.191-87 e RG  $n^{\circ}$  9.979200 SP, e como OUTORGADO ADQUIRENTE: o BANCO DO BRASIL S.A, com sede Capital Federal, inscrito no CGC/MF nº 00.000.000/0571-18, denominado Banco ou Credor, representado na forma mencionada na escritura. Pelos comparecentes foi dito: 1) Que os Outorgantes Transmitentes são legítimos proprietários dos imóveis descritos nos ítens A e H desta escri tura. Conforme Cláusula 4) - Ressalvadas quaisquer outras aqui não incluídas, o DEVEDOR é e se confessa devedor ao BANCO da portância de R\$ 140.349,00 (cento e quarenta mil, trezentos e quarenta e nove reais), atualizadas até 18/11/96, valor esse referente - Continua no Verso -

— Matrícula —— 25.321-A — Ficha —— 25.321-A

VER

dívidas líquidas e certas junto a agência do Banco do Brasil de Barr do Garças(MT), compostas pelas seguintes operações: Contrato de Abertu ra de Crédito Rápido nº 95/00210-3, Contrato de Abertura de Crédito e conta corrente Cheque Ouro nº 95/00377-9, e dívidas do Cartão de Crédi to OUROCARD.5) Que a presente dação é efetuada para pagamento e quita ção pela quantia de R\$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais referente aos contratos descritos no item 3. 6) Pelas partes ora acord das e pela presente escritura fica estabelecido que o Outorgado Adqui rente considera liquidadas todas as dívidas mencionadas no item 3 dest constituindo, para tanto, a diferença da importância de R\$ 63.049,00(se senta e três mil e quarenta e nove reais) como abatimento negocial. A demais cláusulas, condições e obrigações constam na referida escritura Barra do Garças, 27 de maio de 1.997.Eu Tabeliã substituta a Tabelião vitalicio subscrevo. -----

R-06-25. 321. Protocolo: 97. 258 Fls. 185. Livro 1-E: Conforme Contrato de Venda e Compr a Prestação de Bens Imóveis com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária lavrada nestas noti no livro nº 430, fls. 60/67 em data de 06 de setembro de 1.999, como Vendedor e Credor, Banco do Brasil S.A, sociedade anônima de economia mista, com sede no Setor Bancário St em Brasília- DF, representada por sua agência em Barra do Garças- MT, inscrita no CGC/M sob o nº 00.000.000/0571-18, denominado, Vendedor, Credor ou Banco representada na form mencionada na escritura; e de outro lado, como Compradores e também Devedores, Si RICARDO AITA ASSEF, portador da CI/RG nº 8.407.884/SSP-SP e inscrito no CPF 199.607.941/72, e sua mulher, MARIA DAS GRAÇAS MELO ASSEF, do lar, portadora o CIRG nº 125.5548/ SSP- GO, inscrita no CPF nº 858.082.701/97, casados sob o regime comunhão universal de bens, residentes e domiciliados a Rua Rio Grande do Sul, nº 101 Apt° 202, na cidade de Campo Grande/ MS, nos termos das cláusulas e condições a segu estipuladas. Cláusula Primeira- O presente instrumento tem por finalidade a venda e comp de bens imóveis, a prazo, com simutânea transferência da propriedade resolúvel dos be imóveis objeto do negócio descrito na cláusula segunda desta escritura, sendo a descrição totalidade do imóvel desta matrícula juntamente com outros. Cláusula Terceira- O Vendedo Credor, por esta e na melhor forma de direito, vende aos compradores- devedores, e es compra, os imóveis descritos e caracterizados na cláusula segunda, de que os Compradore Devedores confessam conhecer a sua localização e as condições físicas de conservação, pe preço certo e ajustado de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), por conta do qual o Vended declara haver recebido integralmente, dos Compradores, em 06/09/1.999, a título de entrada importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Cláusula Sexta- Os valores devidos a título principal, encargos financeiros e demais acessórios serão exigíveis em 24 (vinte e quatr prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ 659,03 (seiscentos e cinquenta e nove reais

– Continua na Ficha Nº 🗕

## Cartório do 1º Ofício

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso

Livro nº 2 - REGISTRO ERAL

HELENA COSTA JACARANDA Tabeliā Substituta

ALDON VARJAO	3
Tabelião Vitalício	
——— Matrícula	_

25.321

Ficha 25.321- B totio do 12 Officie A

ca de Barra do Garças - MT

**ANVERSO** 

três centavos), atualizadas a cada ano pelo Indice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), pela variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, vencendo-se a primeira delas em 06/10/99 e, as demais, a cada data-base dos meses subsequentes, até 06/09/2001, quando vencerá a última prestação. As demais cláusulas, condições e obrigações constam na referida escritura. Barra do Garças, 22 de setembro de Escrevente Juramentada assino. Eu Tabeliã substituta subscrevo.-----1.999. Eu

BIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO GAPGAS - MITTO GROSSO

CERTIFICO, para on disease a few, que esta cópia

fotos 25 32

e tem a validada da Certidão. BARRA DO GARÇAS, *J* de

OFICIAL DO REGISTRO



Continua no Verso



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, reuniu-se para avaliar uma área de terras da Quadra "02", Lote 11, no loteamento denominado Jardim Maria Lúcia, com a área total de 608,12m2, nesta cidade de Barra do Garças-MT., após visita "in loco" e, tomando por base o valor comercial vigente naquele setor, decidiu por unanimidade avaliar a área no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Barra do Garças/MT., 19 de setembro de 2005.

LUZIA RIBEIRO DA SILVA

Presidente

MARIA AUXILIADORA GONÇALVES AMORIM DUARTE

Membro

SILVÂNIA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Membro

# Cartório do 1.0 Oficio

Registro de Imóve! da Circunscrição da Comarca da Barra do Garças - Maio Grosso Livro n.º 2 — Barra Velvas

VALDON VARJĀO
Oficial Vitalicio
\_\_\_\_\_MATRICULA \_

28.990

Comarça de

O GARG

HELENA COSTA JACARANDA Oficial Substituta

Comarças de Barra do Garças — MT

#### IMÓVEL

Um lote de terras sito na zona urbana desta cidade Barra do Garças MT, no loteamento denominado "Vila Maria Lúcia", com a área total de 608,12m2(seiscentos e oito metros e doze centímetros quadrados), locado sob nº ll(onze) da quadra 02(dois), limitando frente com 34,47metros, para a rua Aristides Pina e José Coelho Leal Fundos com 3,49metros, para o lote 02; Lado direito com 32,14metros, para o lote 10; e, Lado esquerdo com 30,81metros, para o lote 12; Ha vido por força do registro nº 12-livro nº 08-Auxiliar desta comarca. PROPRIETĀRIOS: JOSÉ DE BARROS SOUZA, advogado, inscrito no OAB/GO sob no 2090/ e sua mulher, Sra. RAIMUNDA REGO SOUSA, do lar, leiros, casados, inscritos no CPF sob nº 004 456 301/91, residentes' e domiciliados na cidade de Goiânia GO. Barra do Garças 09 de dezem bro de 1986. Eu Oficial subscrevo. -----R01-28.990-Protocolo:63.224-Fls.61: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas no livro nº 243 às fls.121/123, datada de 06 de maio de 1986, os Proprietários acima mencionados venderam pelo o valor de Cz\$4.000, (quatro mil cruzados), a totalidade do vel objeto desta matricula, juntamente com outro imóvel, ao Sr. JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA, brasileiro, casado com a Sra. Fátima Castro da Silva, comerciante, portador da CI/RG nº 140 691/DF e do CPF nọ 024 157 121/91, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Gui lherme Fernandes da Silva e de Angelina Martins da Silva; Foi , apre sentado o Documento de Arrecadação DAR Modelo (3), no valor de 80,00(oitenta cruzados), através da guia nº 1033/08/85, expedida la Exatoria Estadual desta cidade, provando o pagamento do ITBI;  $\epsilon$ Certidões Negativas Fiscais para com a fazenda pública Estadual e Municipal; Barra do Garças 09 de dezembro de 1986. Eu

\_\_\_\_\_MATRICULA\_\_\_\_\_ 28.990

28.990

FICHA -

R-02- 28.990.Protocolo:91.434.Fls.90.livro 1-E: Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 2º Ofício desta cidade, no li vro  $n^{\circ}$  67, fls.150/151 em data de 09 de janeiro de 1.991, os proprietários no anverso citados e qualificados, venderam a totalidade imóvel desta matrícula juntamente com outro ao Sr. JOSÉ ARIMATÉIA FER NANDES DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de com Da.MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA, comerciário, residente e domi ciliado nesta cidade de Barra do Garças(MT), à Rua dos Gerimpeiros nº 54, portador da CIRG nº 676.441-SSP/GO e inscrito no CPF nº 054.589 . 781/53, filho de Joaquim Fernandes da Silva e de Eudocia Aparecida de Oliveira, e como anuente, o descrito e caracterizado na escritura; pe lo valor de Cr\$ 600.000,00(seiscentos mil cruzeiros). Pago o Imposto Transmissão de Bens Imóveis (DAM) modelo l do valor total de Cr\$ 12.000, referente a quitação do ITBI conforme Guia nº 1733/91 e avaliados em Cr\$ 600.000,00 devidamente autenticado em 08/01/91; e Certidões ne gativas fiscais, estadual e municipal. Barra do Garças, 09 de abril Q' Tabeliã substituta assino.Eu \_\_\_\_\_ Tabelião vitalício subscrevo.

R-O3-28.990.Protocolo:91.699.Fls.95.livro 1-E: Por Escritura Pública de Dação em Pagamento lavrada no Cartório do 1º Oficio de Aragarças / GO, no livro nº O4, fls.40v/43vº em data de 15 de maio de 1.997, como Outorgantes Transmitentes: PAHROM-MOTOCICLETAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com sede nesta cidade de Barra do Garças/MT, na Av.Ministro João Alber to, nº 31, inscrita no CGC/MF nº O0.875.013/0001-04; MOCIO EDUARDO GO MES CARDOSO e EVELYN ADRIANA ALVES DA SILVA CARDOSO, brasileiros, casa dos com comunhão de bens, ele comerciante, ela do lar, residentes e do miciliados na Rua dos Salezianos, nº 20, portadores dos CPF nº 405. 213.461-34 e 487.798.811-49, e dos RG nº 459.064-SSP/MT e 532.340-SSP/MS, respectivamente representados na forma mencionada na escritura; CE SAR AUGUSTO LASMAR e GERALDA GONZALES LASMAR, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes a domiciliados na Rua XV de novembro, nº 98, nesta cidade, portador do CPF nº 138.573.391-87 e RG

CONTINUA NA FICHA N.º

## Cartório do 1º Ofício

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso

Livro nº 2-REGISTRO GERAL

HELENA COSTA JACARANDÁ Tabeliā Substituta

**ANVERSO** 

LDON VARJÃO

abelião Vitalicio

Matrícula

28.990-A

Ficha 28.990 A Ca

Compara de Barra do Garças - MT

(Cont.R-03-28.990) 0564 274-SSP/MT; JOSÉ ARIMATEIA FER NANDES DA SILVA e MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA sados sob o regime de comunhão de bens, ele comerciário

rasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ele comerciário la do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua dos Garimpe<u>i</u> os, nº 54, ele com RG nº 676.441-SSP/GO e CPF nº 054.589.781/53, la com RG nº 077287 SSP/MT e CPF nº 240.454.971/53. DALCY VIEIRA · PE O e JOVINA VIEIRA PEDRO, brasileiros, casados, ele comerciante, lar, residentes e domiciliados na Rua Constante Marcassa nº 240,Jar im Del Rey, Poços de Caldas/MG, RG nº 45912-MG e CPF nº 043.495.805 representados na forma mencionada na ascritura; e como ARCY MOTTA, brasileiro, separado judicialmente, residente e domicilia o na Rua Pires de Campos, 24, centro, nesta cidade, portador do º 051.435.191-87 e RG nº 9.979200-SP, e como <u>OUTORGADO ADQUIRENTE</u>: ANCO DO BRASIL S/A, com sede na Capital Federal, inscrito no 00.000.000/0571-18, denominado Banco ou Credor, representado na for a mencionada na escritura. Pelos comparecentes foi dito: l)Que os Ouorgantes Transmitentes são legítimos proprietários dos imóveis ritos nos ítens A e H desta escritura.Conforme cláusula 4)as quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, o DEVEDOR é e ponfessa devedor ao BANCO da importância de R\$ 140.349,00 (cento e qua enta mil, trezentos e quarenta e nove reais), atualizadas até 6, valor esse referente as dívidas líquidas e certas junto a agência Banco do Brasil de Barra do Garças(MT), compostas pelas perações: Contrato de Abertura de Crédito Rápido nº 95/00210-3, rato Abertura de Crédito em conta corrente Cheque Ouro nº 95/00377-9, dívidas do Cartão de Crédito OUROCARD. 5)Que a presente dação é efeuada para pagamento e quitação pela quantia de R\$ 77.300,00 (setenta sete mil e trezentos reais) referente aos contratos descritos em 3. 6)Pelas partes ora acordadas e pela presente escritura stabelecido que o Outorgado Adquirente considera liquidadas todas vidas mencionadas no item 3 desta, constituindo, para tanto, a dife-· Continua no Verso

13

— Ficha — 28.990 A

VERSO

rença da importância de R\$ 63.049,00 (sessenta e três mil e quarenta e nove reais) como abatimento negocial. As demais cláusulas, condições e obrigações constam na referida escriburas. Barra do Garças,27 de maio de 1.997.Eu Tabeliã substituta assino.Eu

R-04-28, 990. Protocolo: 97, 258 Fls. 185. Livro 1-E: Conforme Contrato de Venda e Compra a Prestação de Bens Imóveis com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária lavrada nestas notas no livro nº 430, fls. 60/67 em data de 06 de setembro de 1.999, como Vendedor e Credor, o Banco do Brasil S.A, sociedade anônima de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, representada por sua agência em Barra do Garças-MT, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.000.000/0571-18, denominado, Vendedor, Credor ou Banco representada na forma mencionada na escritura; e de outro lado, como Compradores e também Devedores, Srs. RICARDO AITA ASSEF, portador da CI/RG nº 8.407.884/SSP-SP e inscrito no CPF nº 199.607.941/72, e sua mulher, MARIA DAS GRAÇAS MELO ASSEF, do lar, portadora da CIRG nº 125.5548/ SSP- GO, inscrita no CPF nº 858.082.701/97, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados a Rua Rio Grande do Sul, nº 1011. Apt° 202, na cidade de Campo Grande/ MS, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas. Cláusula Primeira- O presente instrumento tem por finalidade a venda e compra de bens imóveis, a prazo, com simutânea transferência da propriedade resolúvel dos bens imóveis objeto do negócio descrito na cláusula segunda desta escritura, sendo a descrição da totalidade do imóvel desta matrícula juntamente com outros. Cláusula Terceira- O Vendedor-Credor, por esta e na melhor forma de direito, vende aos compradores- devedores, e este compra, os imóveis descritos e caracterizados na cláusula segunda, de que os Compradores-Devedores confessam conhecer a sua localização e as condições físicas de conservação, pelo preço certo e ajustado de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), por conta do qual o Vendedor declara haver recebido integralmente, dos Compradores, em 06/09/1.999, a título de entrada, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Cláusula Sexta- Os valores devidos a título de principal, encargos financeiros e demais acessórios serão exigiveis em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ 659,03 (seiscentos e cinquenta e nove reais e três centavos), atualizadas a cada ano pelo Indice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), pela variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, vencendo-se a primeira delas em 06/10/99 e, as demais, a cada data-base dos meses subsequentes, até 06/09/2001, quando vencerá a última prestação. As demais cláusulas, condições e obrigações constam na referida escritura. Escrevente Juramentada assino. Eu do Garças, 22 de setembro de 1.999. Eu Tabelia substituta subscrevo.----

CARTÓRIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CHRIDAO

CERTIFICO, para on duvidos fins, que esta cópia

fotostática, fri 990 la de marioula

. Continua na Ficha №

e tem a validade de Certidão. BARRA DO GARÇAS, do de to

\_\_de 19*99* 

OFICIAL DO REGISTRO

O GARCA

Lateura da Cilato Or**osco** 

CarMilo da 13 Offele



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, reuniu-se para avaliar uma área de terras da Quadra "02", Lote 10, no loteamento denominado Jardim Maria Lúcia, com a área total de 385,86m2, nesta cidade de Barra do Garças-MT., após visita "in loco" e, tomando por base o valor comercial vigente naquele setor, decidiu por unanimidade avaliar a área no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Barra do Garças/MT., 19 de setembro de 2005.

LUZIA RIBEIRO DA SILVA

Presidente /

MARIA AUXILIADORA GONÇALVES AMORIM DUARTE

Membro

SILVÂNIA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Membro

# Cartório do 1.0 Ofício

Registro de Imóvel da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso Livro n.º 2 — REGISTRO CIVIL

VALDON VARJAO
Oficial Vitalicio
MATRICULA

LA \_\_\_\_ FICH

28.986

 HELENA COSTA JACARANDA Oficial Substituta

Comarca de Barra do Garças — MT

Estado do Mato Grosco

Gattorio de 19 Citolo

#### IMÓVEL

TRPA DO GOT Um lote de terras situado na zona urbana desta cidade Barra do Garças MT, no loteamento "VILA MARIA LÚCIA", locado sob 10(dez) da quadra 02(dois), com a área de 385,86m2(trezentos e oiten ta e cinco metros e oitenta e seis centímetros quadrados), limitando a frente com 12,00metros, para a rua Aristides Pina; fundos 12,00metros para os lotes 02 e 03; lado direito com 32,17metros, ra o lote 09; e, lado esquerdo com 32,14metros, para o lote 11. Havi do por força do registro 12 de ordem, livro 8-Auxiliar desta comarca PROPRIETARIOS: JOSÉ DE BARROS SOUZA, advogado, inscrito na OAB nº 2090/GO e s/mulher RAIMUNDA REGO DE SOUZA, do lar, brasileiros,ca sados, inscritos no CPF sob nº 004 456 301/91, residentes e domicili ados na cidade de Goiânia, GO, inscritos no CPF sob no 004 456 91; Barra do Garças 05 de dezembro de 1986. Eu\_ Oficial sub screvo.----

RO1-28.986-Protocolo:63.104-Fls.60: Por Escritura Pública de Compra' e Venda, lavrada nestas Notas no livro no 243 as fls. 118/120, data da de 06 de maio de 1986, os Proprietários acima mencionados, vende ram pelo o valor de Cz\$2.000, (dois mil cruzados), a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. JOSÉ EUSTÃQUIO DA SILVA, brasi leiro, casado com a Sra. Fátima Castro da Silva, comerciante, porta dor da CI/RG no 140 691/DF e do CPF sob no 024 157 121/91, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Guilherme Fernandes da Silva e de AngelinaMartins da Silva; Foi apresentado o Documento de Arrecadação DAR Modelo (3) no valor de Cz\$40,00 (quarenta cruzados), através' da guia no 1034/08/85, expedida pela Exatoria Estadual desta cidade, provando o pagamento do Imposto de tranmissão de bens imóveis; e Certidões Negativas Fiscais para com a fazenda pública Estadual e Municipal; Barra do Garças 05 de dezembro de 1986. EU Oficial

MATRICULA

28.986

\_\_FICHA \_\_\_\_ 28.986

VERSO

R-02-28.986.Protocolo:91.434.Fls.90.livrol-E: Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 2º Ofício desta cidade, no livro  $n^{Q}$  67,fls.150/151 em data de 09 de janeiro de 1.991, os proprietários no anverso citados e qualificados, representados na forma na escritura vendeu a totalidade do imóvel desta matrícula ao Sr. JOSE ARIMATEIA FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comun hão de bens com Dª.MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA, comerciário, dente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças(MT), à Rua dos rimpeiros  $n^{\circ}$  54, portador da CIRG  $n^{\circ}$  676.441-SSP/GO e inscrito no Ga nº 054.589.781/53, filho de Joaquim Fernandes da Silva e de Eudocia Apa recida de Oliveira, e como anuente, o descrito e caracterizado na escri tura; pelo valor de Cr\$ 600.000,00(seiscentos mil cruzeiros). Pago o Im posto de Transmissão de Bens Imóveis (DAM) modelo l do valor total de Cr\$ 12.000,00 referente a quitação do ITBI conforme Guia nº 1733/91 avaliados em Cr\$ 600.000,00 devidamente autenticado em 08/01/91; e Cer tidões negativas fiscais, estadual e municipal. Barra do Garças, 09 de abril de 1.997.Eu 🗘 p Tabeliã substituta assino.Eu Tabelião vitalício subscrevo.----

R-03-28.986.Protocolo:91.699.Fls.95.livro l-E: Por Escritura de Dação em Pagamento lavrada no Cartório do lº Ofício de Aragarças/GO no livro nº 04, fls.40v/43vº em data de 15 de maio de 1.997, como torgantes Transmitentes: PAHROM- MOTOCICLETAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA Ou com sede nesta cidade de Barra do Garças/MT, na Av.Ministro João Alber to, nº 31, inscrita no CGC/MF nº 00.875.013/0001-04; MUCIO EDUARDO MES CARDOSO e EVELYN ADRIANA ALVES DA SILVA CARDOSO, brasileiros, casa dos com comunhão de bens, ele comerciante, ela do lar, residentes e do miciliados na Rua dos Salezianos,  $n^{o}$  20, portadores dos CPF  $n^{o}$  405.213 461-34 e 487.798.811-49, e dos RG nº 459.064-SSP/MT e 532.340-SSP-MS , respectivamente, representados na forma mencionada na escritura; CESAR AUGUSTO LASMAR e GERALDA GONZALES LASMAR, brasileiros, casados, ele co merciante, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua XV de novembro  $n^{\circ}$  98, nesta cidade, portador do CPF  $n^{\circ}$  138.573.391-87 e RG  $n^{\circ}$ 561.274-SSP/MT; JOSÉ ARIMATEIA CONTINUA NA FICHA Nº FERNANDES DA SILVA e MARIA

## Cartório do 1º Ofício



Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso

Livro nº 2 - REGISTRO GERAN

VALDON VARJÃO Tabelião Vitalicio

- Matrícula -

28.986-A

Ficha ·

28.986-A

HELENA COSTA JACARANDÁ Tabeliã Substituta

Comarca de Barra do Garças - MT Cartorio do 12 Oficio

ANVERSO

Continuação da ficha nº 28.986-A, e MARIA DE LOURDES OLI VEIRA DA SILVA, brasileiros, casados sob o regime de co munhão de bens, ele comerciário, ela do lar, residentes e domicilia dos nesta cidade, à Rua dos Garimpeiros, nº 54, ele com RG nº 676.441 SSP/GO e CPF  $n^{\circ}.054.589.781/53$ , e ela com RG  $n^{\circ}$  077287-SSP/MT e nº 240.454.971/53; DALCY VIEIRA PEDRO e JOVINA VIEIRA PEDRO, brasilei ros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes e na Rua Constante Marcassa nº 240, Jardim Del Rey, Poços de Caldas/ MG RG  $n^{\circ}$  45912-MG e CPF  $n^{\circ}$  043.495.805-87, representados na forma mencio nada na escritura; e como DEVEDOR: DARCY MOTTA, brasileiro, judicialmente, residente e domiciliado na Rua Pires de Campos, 24,cen tro, nesta cidade, portador do CPF  $n^{\circ}.051.435.191-87$  e RG  $n^{\circ}.9.979200$ SP, e como OUTORGADO ADQUIRENTE: o BANCO DO BRASIL S/A, com sede Capital Federal, inscrito no CGC/MF nº 00.000.000/0571-18, denominado Banco ou Credor, representado na forma mencionada na escritura. Pelos comparecentes foi dito: 1) Que os Outorgantes Transmitentes são timos proprietários dos imóveis descritos nos ítens A e H desta escri tura. Conforme cláusula 4) - Ressalvadas quaisquer outras aqui não incluídas, o DEVEDOR é e se confessa devedor ao BANCO da portância de R\$ 140.349,00 (cento e quarenta mil, trezentos e quarenta e nove reais), atualizadas até 18/11/96, valor esse referente dívidas líquidas e certas junto a agência do Banco do Brasil de Barra do Garças(MT), compostas pelas seguintes operações: Contrato de Abertura de Crédito Rápido nº 95/00210-3, Contrato de Abertura de Crédito em conta corrente Cheque Ouro nº 95/00377-9, a dívidas do Cartão de Crédito OUROCARD. 5) Que a presente dação é efetuada para e quitação pela quantia de R\$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais) referente aos contratos descritos no item 3.6) Pelas tes ora acordadas e pela presente escritura fica estabelecido que Outorgado Adquirente considera liquidadas todas as dívidas menciona das no item 3 desta, constituindo, para tanto, a diferença da impor-

- Continua no Verso -

tância de R\$ 63.049,00 (sessenta e três mil e quarenta e nove reais ) como abatimento negocial. As demais cláusulas, condições e obrigações constam na referida escritura. Barra do Garças, 27 de maio de 1.997 . Eu Tabeliã substituta assino.Eu Tabelião vi talicio subscrevo.-----

R-04- 28. 986. Protocolo: 97. 258 Fls. 185. Livro 1-E: Conforme Contrato de Venda e Compra. a Prestação de Bens Imóveis com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária lavrada nestas notas no livro nº 430, fls. 60/67 em data de 06 de setembro de 1.999, como Vendedor e Credor, o Banco do Brasil S.A, sociedade anônima de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul. em Brasília-DF, representada por sua agência em Barra do Garças-MT, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.000.000/0571-18, denominado, Vendedor, Credor ou Banco representada na forma mencionada na escritura; e de outro lado, como Compradores e também Devedores, Srs. RICARDO AITA ASSEF, portador da CI/RG nº 8.407.884/SSP-SP e inscrito no CPF nº 199.607.941/72, e sua mulher, MARIA DAS GRAÇAS MELO ASSEF, do lar, portadora da CIRG nº 125.5548/ SSP- GO, inscrita no CPF nº 858.082.701/97, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados a Rua Rio Grande do Sul, nº 1011. Apt° 202, na cidade de Campo Grande/ MS, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas. Cláusula Primeira- O presente instrumento tem por finalidade a venda e compra de bens imóveis, a prazo, com simutânea transferência da propriedade resolúvel dos bens imóveis objeto do negócio descrito na cláusula segunda desta escritura., sendo a descrição da totalidade do imóvel desta matrícula juntamente com outros. Cláusula Terceira- O Vendedor-Credor, por esta e na melhor forma de direito, vende aos compradores- devedores, e este compra, os imóveis descritos e caracterizados na cláusula segunda, de que os Compradores-Devedores confessam conhecer a sua localização e as condições físicas de conservação, pelo preço certo e ajustado de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), por conta do qual o Vendedor declara haver recebido integralmente, dos Compradores, em 06/09/1.999, a título de entrada, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Cláusula Sexta- Os valores devidos a título de principal, encargos financeiros e demais acessórios serão exigíveis em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ 659,03 (seiscentos e cinquenta e nove reais e três centavos), atualizadas a cada ano pelo Indice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), pela variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, vencendo-se a primeira delas em 06/10/99 e, as demais, a cada data-base dos meses subsequentes, até 06/09/2001, quando vencerá a última prestação. As demais cláusulas, condições e phrigações constam na referida escritura Barra do Garças, 22 de setembro de 1.999. Eu Escrevente Juramentada assino. Eu Tabeliã substituta subscrevo.--

CARTÓBIO DO REGISTRO IMOBILIARIO BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO CERTIDÃO

CERTIFICO, para on s'assistra fina, que esta cópia

lotostática foi a manibula

- Continua na Ficha №

e tem a validade de Certidão. BARRA DO GARÇAS, 29 de 1999 de 1999

OFICIAL DO REGISTRO

Estado do Meto Green Gartário do 12 Oficia Barra do Garças (MT), 20 de Setembro de 2005 Admin/2005/317

## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS a quem interessar possa, que os imóveis abaixo relacionados, terão as averbações liberadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo em vista a liquidação da operação de crédito às quais os mesmos estão vinculados.

Matricula	Area		
R-03-26.359	494,66 m2		
R-05-25.321	492,01 m2		
R-03-28.986	385,86 m2		
R-03-28.990	608,12 m2		

Atenciosamente,

BANCO DO BRASIL S.A AG.BARRA DO GARÇAS (MT) 00.000.000/0571-18

> Geovadi Pereira de Lama Gerente de Asencia

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176 Fev./04 - 2004/20003-5



# Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

24

<u>Palácio V ereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA</u>

#### Redação Final

#### PROJETO DE LEI N.º 033, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a aquisição dos imóveis que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito autorizado a adquirir, por compra ou desapropriação, os imóveis situados no loteamento Jardim Maria Lúcia, locados sob os números 10,11 e 12, da quadra 02, com a seguintes áreas e matrículas: lote 10: área de 385,86 m² (trezentos e oitenta e cinco metros e oitenta e seis centímetros quadrados), matriculada no CRI n.º 28.969, lote 11: área de 608,12 m² (seiscentos e oito metros e doze centímetros quadrados), matriculada no CRI n.º 28.990, lote 12: área de 492,01 m² (quatrocentos e noventa e dois metros e um centímetro quadrados), com matrícula no CRI n.º 25.321, todos de propriedade de Ricardo Aita Assef, cuja destinação será para a implantação da farmácia popular de manipulação de remédios do Estado de Mato Grosso.

- Art. 2° Para atender ao disposto no artigo anterior poderá ser despendido até o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
- Art. 3° Após a transferência dos imóveis citados nesta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar, imediatamente, a doação do mesmo ao Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único – O Donatário se obriga a cumprir integralmente ao disposto no artigo 1°, nos termos da legislação vigente, no prado de 02 (dois) anos, sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal.

- Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de seguinte dotação orçamentária: 08.04.04.122.0024 1049-459061 Aquisição de Imóveis.
  - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças/MT., em 20 de setembro de 2005.

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA Prefeito Municipal





#### Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

#### Redação Final

#### PROJETO DE LEI N.º 033, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a aquisição dos imóveis que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito autorizado a adquirir, por compra ou desapropriação, os imóveis situados no loteamento Jardim Maria Lúcia, locados sob os números 10,11 e 12, da quadra 02, com a seguintes áreas e matrículas: lote 10: área de 385,86 m² (trezentos e oitenta e cinco metros e oitenta e seis centímetros quadrados), matriculada no CRI n.º 28.969, lote 11: área de 608,12 m² (seiscentos e oito metros e doze centímetros quadrados), matriculada no CRI n.º 28.990, lote 12: área de 492,01 m² (quatrocentos e noventa e dois metros e um centímetro quadrados), com matrícula no CRI n.º 25.321, todos de propriedade de Ricardo Aita Assef, cuja destinação será para a implantação da farmácia popular de manipulação de remédios do Estado de Mato Grosso.

- Art. 2° Para atender ao disposto no artigo anterior poderá ser despendido até o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
- Art. 3° Após a transferência dos imóveis citados nesta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar, imediatamente, a doação do mesmo ao Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único – O Donatário se obriga a cumprir integralmente ao disposto no artigo 1°, nos termos da legislação vigente, no prado de 02 (dois) anos, sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal.

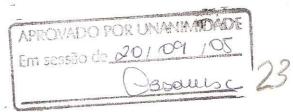
- Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de seguinte dotação orçamentária: 08.04.04.122.0024 1049-459061 Aquisição de Imóveis.
  - Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças/MT., em 20 de setembro de 2005.

#### ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA Prefeito Municipal







# Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio V ereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER

Ao Projeto de Lei n.º03 3/2005, de autoria

Poder Becution municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 20 de de 2005.

Ver. WELITON MARCOS R. OLIVETR

Presidente

Ver<sup>a</sup>. SÔNI<del>A NUÑES</del> DOS SANTOS

Relator

Wer MARIA JOSÉ DE CARVALHO

Membro







#### Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

#### COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

#### PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 033/2005, de autoria

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em <u>20</u> de de 2005.

Presidente

Ver. WELITON MARCOS R, DE OLIVEIRA

Relator

Vera. SÔNIA NUNES DOS SANTOS Membro





#### Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS <u>Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA</u>

25

# VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA	<b>4</b> :		$\cap$		
Privato de 1	ei no	033/05-	Pooler	Reservations	municipal
					1

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PTB	×		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	Vousic	lente			SCOTT STATE WILLIAM
ANTÔNIA JACOB BARBOSA	PL	PL	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	9		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PP	K		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	K		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B	4		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV	X		
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB	Y		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	×		

Obs.	
mento	
	APROVADO POR UNANIMIDADE
	Oppouse

